



Exmo. Sr. Delegado Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Dr. Mário Durval,

No contexto atual da infeção viral causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), no concelho de Coruche, com foco de contágio numa empresa local, que já se repercutiu no contágio de uma aluna do 8º A da Escola Secundária de Coruche e na sequência da reunião da Comissão Restrita da Proteção Civil realizada, no dia 11 de março, nos Paços do Concelho, o Município de Coruche definiu um conjunto de medidas e recomendações para o controlo do COVID-19, emanado em comunicado.

Na referida reunião da Comissão Restrita da Proteção Civil, participou a Diretora do Agrupamento de Escolas de Coruche, Prof.ª Isabel Cordeiro, a qual manifestou a sua elevada preocupação com a situação existente na Escola Secundária de Coruche, apesar dos esclarecimentos e medidas adotadas, na sequência da reunião realizada com V. Ex.ª nessa manhã na mesma escola.

Constata-se que no dia de hoje, menos de um terço dos alunos estão a frequentar as nossas escolas face ao receio de contágio, atendendo ao número de casos existentes no concelho e face à preocupação generalizada da comunidade educativa.

O Município de Coruche está totalmente empenhado em assegurar a saúde e a proteção, a todos os níveis, da população coruchense, e a colaborar com as entidades competentes, tendo a consciência da necessidade de prevenir o alastramento desta pandemia.

Considerando o anteriormente referido e a situação existente o Município de Coruche apela veemente que V. Ex.ª decrete excecionalmente o encerramento temporário da Escola Secundária de Coruche, como medida preventiva e de conforto para a comunidade educativa local, de modo a reforçar a estabilidade social e a minimizar a propagação do surto epidemiológico COVID-19.